

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA CAPITAL

COMUNICADO SRT CAPITAL – 03/2020

São Paulo, 03 de agosto de 2020.

Assunto: Orientações para os procedimentos dos exames práticos.

- A realização dos exames práticos obedecerá, **RIGOROSAMENTE**, o dia da semana e horário de agendamento atribuído a cada CFC.
- Orientamos aos CFCs e aos candidatos que cheguem ao local da prova 10 minutos antes do horário dos exames. **Solicitamos especial atenção a esta orientação para evitar aglomeração;**
- Caso algum acompanhante traga o candidato de carro, o candidato deve solicitar ao mesmo que deixe o local da prova imediatamente após o desembarque;
- **CFC / instrutor:** ao chegar no local do exame prático, orientar os candidatos para que permaneçam próximos ao veículo do CFC em que vieram, obedecendo distanciamento social entre eles;
- **Instrutor:** Apenas um instrutor de cada CFC deve se apresentar ao presidente da banca dando a ele as informações necessárias da sua chegada e dos exames a serem realizados;
- Antes de todos os procedimentos, os responsáveis pela banca, com termômetro digital, aferirão a temperatura de todos os presentes na banca: servidores, instrutores, examinadores e candidatos;
- **Caso seja constatada temperatura superior a 37,5º C**, o candidato ou o examinador ficará impossibilitado de participar do exame; no caso de instrutor, ele será orientado a deixar o local da prova imediatamente e procurar cuidados médicos;
- A fila para a assinatura da ATA de presença será composta de **apenas um CFC** com os seus candidatos; **eles devem assinar a ATA e as duas vias do boleto do exame prático na mesa, OBRIGATORIAMENTE;**
- O candidato deve manter seu documento de identificação em suas mãos e mostrar ao mesário para que o mesmo possa identificá-lo;
- No caso de o candidato ter caneta em seu poder, solicitar a ele que assine a ATA e os BOLETOS com a mesma;

- **Candidatos/instrutores:** Após assinatura da ATA, aguardar, de preferência, no mesmo local onde estavam, até a chamada do presidente para colocação do veículo no local apropriado para a realização dos exames;
- Higienizar as mãos antes de entrar no veículo e após o exame;
- O instrutor deve, obrigatoriamente, higienizar o veículo antes do primeiro exame a ser realizado e antes da entrada do próximo candidato;
- O instrutor deve higienizar os instrumentos da moto antes do início do primeiro exame e após o término do mesmo para o próximo candidato;
- Dentro do veículo, o candidato deve manter seu documento de identificação em suas mãos e mostrar ao examinador para que o mesmo possa identificá-lo;
- No momento do exame de moto, o candidato deve manter seu documento de identificação em suas mãos e mostrar ao examinador para que o mesmo possa identificá-lo;
- Dentro do carro, o candidato deve entregar as duas vias do boleto, **JÁ ASSINADAS**, e a LADV para o examinador;
- Para os exames de moto **fica proibido o compartilhamento de capacete** entre os candidatos. Cada candidato deve utilizar seu próprio capacete;
- **Candidatos e instrutores:** realizados os exames, deixem o local o mais breve possível para evitar aglomerações;
- Nos exames de moto **a utilização da máscara e do capacete devem ser concomitantes**, entretanto, para que a respiração do candidato não cause problemas de visão durante o percurso (viseira embaçada) **será permitida a abertura da viseira em até 3 centímetros.**

É de primordial importância que todos os CFCs **repassem** a seus instrutores e candidatos as orientações acima.

Solicitamos **a compreensão, a colaboração e o empenho** de todos para que as instruções acima sejam rigorosamente seguidas e assim realizarmos as nossas atividades diárias de forma segura para todos.

Diretoria Técnica de Habilitação da Superintendência da Capital